



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I N° 3.896/2001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À EMPRESA ALAMBIQUE SANTO ANTONIO LTDA".

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo relacionado, à Empresa **ALAMBIQUE SANTO ANTONIO LTDA** (empresa do ramo agroindustrial - cachaça), em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que "Dispõe sobre Incentivos para a Instalação ou Expansão de Indústrias no Município", e alterações posteriores:

Terraplanagem do terreno com 500 m²

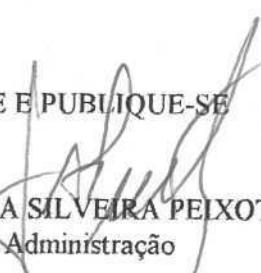
ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

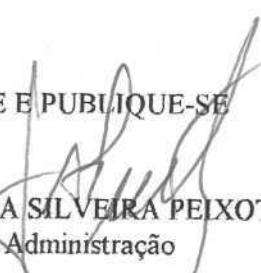
08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
Projeto 1.040- Aumento do Parque Industrial
4.3.3.1- Auxílios p/despesas de capital

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 2001


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração